



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.751/2006

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEIS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte lei.

Art. 1º - Considerando as condições de saúde do Prefeito Municipal que inviabilizou a assinatura de contrato de locação de imóveis no início do corrente exercício, referente a imóveis locados à Administração e que efetivamente estiveram ocupados pelo Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar os pagamentos referentes a tais alugueis.

Art. 2º - Os alugueis a que se refere o artigo 1º desta lei são relativos a dezesseis dias do mês de janeiro do corrente exercício, em que os imóveis foram ocupados pela Administração Pública Municipal, porém, ausente o termo de contrato por impossibilidade do Prefeito Municipal que encontra-se em convalescença.

Art. 3º - Os alugueis a serem pagos correspondem a:

I – Locação de imóveis para atender:

- a) Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 138,72 (cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), a serem pagos à Maria Teresa Miziara Nassif;
- b) Departamento de Saúde, no valor de R\$ 186,67 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a serem pagos à Wilson Rodolfo Prata;
- c) Departamento de Administração, no valor de R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), a serem pagos à Adailton de Oliveira;
- d) Departamento de Saúde (PSF-Santa Maria), no valor de R\$ 213,28 (duzentos e treze reais e vinte e oito centavos), a serem pagos a João Batista Gomes;


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal
em exercício



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

- e) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 213,28 (duzentos e treze reais e vinte e oito centavos), a serem pagos a Francisco Pereira da Silva;
- f) Departamento de Ação Social e Promoção Humana, no valor de R\$ 1.066,72 (hum mil, sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), a serem pagos à Associação Esportiva Arco Íris;
- g) Departamento de Administração, no valor de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), a serem pagos à Noraldino Batista Marques;
- h) Departamento de Saúde (PSF-São José), no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), a serem pagos à Odaíse Pedrolina Borges.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente autorização serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 24 de fevereiro de 2006.

José Renato de Sousa
Prefeito Municipal em exercício